



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Referência A

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE MOTORISTA DE PESADOS, NO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, AFETO AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, ABERTO POR AVISO PUBLICADO NO JORAM N.º 238, II SÉRIE, SUPLEMENTO DE 21 DE DEZEMBRO 2020.

1.- Candidatos admitidos:

1. António Manuel de Sousa Tomaz
2. André Miguel da Soledade de Oliveira Andrade
3. Carlos Alberto Camacho Baptista Figueira
4. Carlos Alexandro Agostinho Catanho
5. Daniel José Sousa Pereira
6. Diogo José Gouveia Rodrigues
7. Egídio Heliodoro Gouveia
8. Élvio Agostinho de Freitas Gomes
9. Fábio Gaspar da Silva Jardim
10. Fábio José Teixeira Figueira
11. Fernando Paulo de Andrade Figueira
12. Francisco João Pereira Jardim
13. João Gabriel Freitas Jorge
14. Hêlvio Zeferino Abreu Vieira Gouveia
15. João André Correia Miranda
16. João Lílio Gonçalves Quintal
17. João Márcio Gouveia Mendonça
18. João Ricardo Abreu Fernandes
19. José António de Jesus Sousa
20. José António Pestana Figueira Ferraz
21. José Luís Catanho Lucas
22. José Manuel Gomes de Andrade
23. José Maria Ferreira Mendonça
24. Juan Alberto Santos Abreu
25. Luís Miguel de Freitas França



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

26. Manuel Adelino Faustino
27. Milton Francisco Rodrigues Ferreira
28. Paulo Jorge da Silva Caetano
29. Paulo José Moniz Fernandes
30. Pedro Freitas Gouveia
31. Renato Paulo Brazão de Matos
32. Ricardo Manuel da Silva de Jesus
33. Roberto Nuno Quintal de Jesus
34. Rui Silvino Faria Francisco
35. Tiago Amâncio Gouveia Lourenço

2. - Candidatos excluídos:

1. Aldo Donato Ferreira Jardim a) e c)
2. António Carreira Garanito b)
3. Cláudio Miguel Ferreira Sousa b)
4. Cristian António Gabriel Teixeira Gomes c)
5. Élvio Adriano Santos Rodrigues c) e d)
6. Élvio Duarte Freitas Martins a)
7. Emanuel Cró Cardoso a) e b)
8. Fábio José Teixeira Neves e)
9. Gabriel Fidelino Lopes de Sousa a)
10. Hugo Maurício Figueira Abreu b)
11. João Paulo Teixeira Rodrigues a), b), c) e d)
12. Jorge Filipe Jardim de Barros b), c) e d)
13. José Abel Rodrigues Mendonça a) e b)
14. José Alberto Nunes Henriques c) e f)
15. José Alejandro de Aguiar Abreu g)
16. José António dos Santos Silva b)
17. José Luís Camacho Fernandes c) e e)
18. José Manuel Sousa Ornelas c) e d)
19. Juan Nelson Vieira Jesus b)
20. Luís Dinarte Gouveia Gonçalves c) e d)
21. Luís Filipe Henriques da Conceição c) e d)
22. Luís Gonzaga Teixeira Andrade a) e b)
23. Luís Victor da Silva Santos c)
24. Manuel Gilberto Correia de Freitas c) e d)
25. Nélcio Paulo Figueira dos Ramos a)
26. Vítor Hugo Pereira de Ponte c)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- a) O candidato será excluído por não ter entregado documento comprovativo das habilitações literárias, conforme exigido nos pontos 11 e 19 do referido aviso de abertura.
- b) O candidato será excluído por não ter apresentado documento comprovativo, nem declarado os requisitos de admissão do concurso, conforme exigido nos pontos 9 e 15 do aviso de abertura do concurso em causa.
- c) O candidato será excluído por não ter entregado o documento comprovativo do Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM), conforme exigidos no ponto 11, 14 e 19 do referido aviso de abertura.
- d) O candidato será excluído por não ter entregado o documento comprovativo da carta de condução de veículos pesados, conforme exigidos no ponto 11, 14 e 19 do referido aviso de abertura.
- e) O candidato será excluído por não possuir a escolaridade obrigatória, conforme exigido nos pontos 11 e 19 do referido aviso de abertura.
- f) O candidato será excluído por não ter entregado documento comprovativo da equivalência das habilitações literárias, conforme exigido nos pontos 11 e 19 do referido aviso de abertura.
- g) O candidato será excluído, por ter entregado o documento comprovativo Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM), com a validade caducada, conforme exigido nos pontos 11 e 19 do referido aviso de abertura.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 07 de maio de 2021.

O Presidente

Francisco Miguel Pereira Ferreira

